



**DECRETO Nº 4496 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2808**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                                 |  | <b>1.000,00</b> |
|----------------------------|---------------------------------|--|-----------------|
| <b>02 08 01</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> |  |                 |
| <b>Ficha: 242</b>          | 10.302.1024.2800.0000           | MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE S                                   | <b>1.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                   |                 |
|                            | 1                               | Recursos do Exercício Corrente   |                 |
|                            | 621                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |                 |
|                            | 000                             | Não se Aplica  |                 |
|                            | 0                               | Não se Aplica  |                 |
|                            | 055                             | FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  |                 |
|                            | 000                             | FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  |                 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| <b>Excesso:</b>   |  | <b>1.000,00</b> |
|-------------------|--|-----------------|
| Fontes de Recurso |  |                 |
| 621 000           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
EVERTON DE ASSIS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL